



Vila Verde  
Município

*Handwritten signature*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

### EDITAL Nº 80/2021

-----Dr<sup>a</sup>, **Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

-----Torna público para cumprimento do disposto no nº 2 do artº 47º, artº 151º e 159º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, que por despacho exarado pelo Vereador do Pelouro da Educação, Ação Social e Desenvolvimento Económico, datado de 02 de dezembro, foi proferido o seguinte despacho:

“Por razões de celeridade e desburocratização dos serviços, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 38.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, na redação atual, subdelego na **Chefe da Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização, Dr.a Filipa Dantas Vilela**, as seguintes competências:

- a) No âmbito do Decreto-Lei 268/2009, de 29 de setembro:
  - Autorização da instalação de recintos itinerantes, nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 268/2009 de 29 de Setembro;
  - Autorização da instalação de recintos improvisados, de acordo com o estatuído no artigo 14.º, do mesmo Decreto-Lei.
- b) No âmbito do Decreto-Lei 128/2014, de 29 de agosto, e ulteriores alterações:
  - Dirigir o procedimento de fiscalização e vistoria das Comunicações Prévias com prazo, relativo ao registo de estabelecimentos de alojamento local.
- c) Exercer as competências atribuídas às Câmaras Municipais, nos termos do Sistema da Indústria responsável ( SIR).
- d) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados.
- e) Emitir licenças policiais ou fiscais, nos termos da Lei, Regulamentos e Posturas;
- f) Dirigir a instrução do procedimento de licenciamento a que está sujeita a atividade publicitária e a ocupação do espaço público, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 52.º, do Anexo do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade;
- g) Conceder licenças de ocupação espaço público e publicidade e emissão dos respetivos alvarás de licença, no âmbito do Regulamento Municipal a que se refere a alínea anterior;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

- h) Aceitação do mobiliário urbano e/ou da publicidade, instalada, afixada ou inscrita, sem licença, mera comunicação prévia ou autorização, material este removido no âmbito do procedimento de execução coerciva, nos termos do art. 47.º;
- i) Proferir decisão sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação deste Regulamento, nos termos do art.º 54.º;
- j) Emitir licenças, renovações e averbamentos, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- k) Dirigir a instrução do procedimento administrativo de autorização, previsto no art. 8.º, do RJACSR, sem prejuízo das competências do gestor do procedimento elencadas no nº 6, do mesmo artigo, e no nº 2, do art. 10.º;
- l) As competências previstas no art. 8.º do RJACSR, quanto à verificação da conformidade do pedido de autorização com os dados e elementos instrutórios exigidos;
- m) Emissão de despacho de convite ao aperfeiçoamento (nº 3, do art. 8.º do RJACSR);
- n) Designação do gestor do procedimento para cada procedimento administrativo (nº 6, do art. 8.º do RJACSR);
- o) Decidir sobre o indeferimento liminar do pedido de autorização por não se encontrar instruído com todos os elementos legalmente devidos, de acordo com o disposto na última parte do nº3, do art. 8.º do RJACSR;
- p) Dirigir o procedimento de fiscalização das Meras Comunicações Prévias com o arquivamento ou propostas de regularização, no âmbito do RJACSR;
- q) As competências previstas do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, e ulteriores alterações, integrando toda a tramitação processual, bem como a decisão final, incluindo os pedidos de renovação, no âmbito do n.º 1, do seu artigo 3.º :
  - Licença para a realização de acampamentos ocasionais fora dos locais adequados à prática de campismo e caravanismo;
  - Licenciamento de provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
  - Licenciamento das tradicionais fogueiras de Natal e dos santos populares;
- r) Decidir no âmbito do Capítulo III, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, correlacionadas com as respetivas áreas de intervenção municipal, concedendo isenções e reduções de taxas, no que se refere designadamente aos artigos 25.º, 25.º-A, 25-B e 25-C, excepcionado o n.º 3, do artigo 25-A e ,n.º 2, do artigo 25.º-C, nos termos do n.º 1, do artigo 26-A;



Vila Verde  
Município

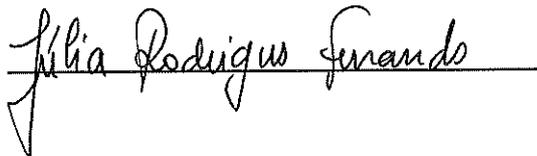
## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

- s) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, designadamente no que diz respeito à autorização para utilização da via pública para atividades com carácter desportivo, festivo ou outros, nos quais se incluem as procissões;
- t) No âmbito das contraordenações de trânsito:
- Designar os instrutores dos processos de contraordenação e efetuar todas as notificações legalmente necessárias;
  - Promover a cobrança coerciva da coima;
  - Praticar quaisquer atos no âmbito do referido procedimento, incluindo a proposta de decisão final, bem como autorizar o pagamento da coima em prestações e a prorrogação do prazo legalmente previsto."-----

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.-----

Paços do Município de Vila Verde, em 06 de dezembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

  
\_\_\_\_\_

O presente edital é afixado, pelo prazo de  
15 dias em 07/12/2021 e  
retirado em \_\_\_\_\_

  
O(A) Funcionário(a)